

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 216 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
PROFISSIONALIZANTE,
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,
GINÁSIO POLI-ESPORTIVO E
DO CENTRO ESPORTIVO E DE
RECREAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **ALFREDO PIMENTEL A ESCOLA MUNICIPAL PROFISSIONALIZANTE** a ser inaugurada dentro do Paço Municipal.

Artigo 2º - Fica denominada de **PREFEITO PROF. ARTHUR BALLERINI A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** a ser inaugurada ao lado do Paço Municipal.

MP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Artigo 3º - Fica denominada de **BENEDITO ROMEU ZANIN O GINÁSIO POLI-ESPORTIVO** a ser inaugurado situado na Rua José Izalino.

Artigo 4º - Fica denominado de **JOSÉ HONÓRIO DE MORAES O CENTRO ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO** a ser inaugurado situado na Rua Homero Ortis Marcondes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 13 de dezembro de 2002.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 13 DE DEZEMBRO DE 2002.